DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 2
Terceiro Setor 4
Convocação 4
Compras 5
Aviso de Dispensa Eletrônica 5
errata 7
Adjudicação/Homologação 8
Licitações e Contratos 8
Errata 8
Aviso de Licitação 8
Segurança Pública 9
Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Jales 9
Conselhos Municipais 11
Atas 11
CONSEA 16

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 20
Licitações e Contratos 20
Dispensas 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.146, de 10 de março de 2026.

Altera o Decreto nº 10.210, de 25 de março de 2024, que cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º do Decreto nº 10.210, de 25 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A CAISAN-Municipal será composta por membros Titulares das seguintes Secretarias/Diretorias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social;

II - Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI- Secretaria Municipal de Fazenda;

VII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.210, de 25 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 154, de 10 de março de 2026.

Revoga a Portaria nº 406/2021, de 21 de maio de 2021, que nomeou a senhora Daniela Milhan Marques, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, para Gestora das parcerias futuras com recursos do Fundo da Infância e da Juventude.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 406/2021, de 21 de maio de 2021, que nomeou a senhora Daniela Milhan Marques, matrícula 103996, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para Gestora das parcerias futuras com recursos do Fundo da Infância e da Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 023, de 09 de março de 2026.

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 010/2025, de 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 010/2026, de 05 de fevereiro de 2026, destinada à apuração dos fatos noticiados no expediente protocolado sob nº 3123/2026 – GER, que apontam possível responsabilidade funcional da servidora contratada por meio de processo seletivo, L.T.F.;

Considerando que o referido despacho informa que, em data anterior à instauração da Sindicância, a mencionada contratada formalizou pedido de exoneração, tendo seu desligamento efetivado em 02 de fevereiro de 2026, razão pela qual o Presidente da Comissão manifestou-se pelo arquivamento da Sindicância Administrativa.

RESOLVO:

Art. 1º **DETERMINAR** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância, com base no fundamento do inciso I, do Art. 210, da Lei Complementar nº 16 de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data,

revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 09 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral do Município

.....

Portaria nº 024, de 09 de março de 2026.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 037/2025, de 29 de setembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 037/2025, destinado à apuração de irregularidades atribuídas ao empregado público S.R. da C.J.;

Considerando que, ao final da instrução processual, restou comprovada a prática de infração funcional, tendo sido aplicada a penalidade de demissão, nos termos da legislação vigente;

Considerando que, após a decisão da autoridade competente, foi expedido ofício ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas necessárias à formalização do ato de demissão do empregado público;

Considerando que, cumpridas as formalidades administrativas pertinentes, os autos retornaram a esta Corregedoria Geral para as providências finais;

RESOLVO:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2025, de 29 de setembro de 2025, tendo em vista o cumprimento da decisão administrativa que aplicou a penalidade de demissão ao empregado investigado.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e demais registros funcionais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 09 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral do Município

.....

Portaria nº 025, de 09 de março de 2026.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 12 de maio de 2025

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o corregedor **ALEX LINO FERREIRA**, solicitou substituição no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 12 de maio de 2025, em razão do gozo de período de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o corregedor, **VITOR DOS REIS NUCCI**, Matrícula 100272, nos termos da legislação vigente, para substituir o corregedor **ALEX LINO FERREIRA,** Matrícula 61417, como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 012/2025, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 09 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 026, de 09 de março de 2026.

Designa substituto em Processo de Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o corregedor **ALEX LINO FERREIRA**, solicitou substituição no Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025, em razão do gozo de período de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a corregedora, **ROSANA SOCORRO TRESSI**, Matrícula 36102, nos termos da legislação vigente, para substituir o corregedor **ALEX LINO FERREIRA,** Matrícula 61417, como membro da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 042/2025, de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 09 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES

Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 027, de 09 de março de 2026.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

067/2025, de 18 de dezembro de 2025

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o corregedor **ALEX LINO FERREIRA**, solicitou substituição no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 067/2025, de 18 de dezembro de 2025, em razão do gozo de período de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o corregedor, **RENATO BIGOTTO**, Matrícula 90093, nos termos da legislação vigente, para substituir o corregedor **ALEX LINO FERREIRA,** Matrícula 61417, como membro da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 067/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 09 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 028, de 09 de março de 2026.

Designa substituto em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 008/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o corregedor **ALEX LINO FERREIRA**, solicitou substituição no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 008/2026, de 05 de fevereiro de 2026, em razão do gozo de período de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** a corregedora, **ROSANA SOCORRO TRESSI**, Matrícula 36102, nos termos da legislação vigente, para substituir o corregedor **ALEX LINO FERREIRA,** Matrícula 61417, como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 008/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 09 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JALES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o despacho do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria nº 010/2026, de 05 de fevereiro de 2026, com a finalidade de apurar os fatos noticiados no expediente protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde sob nº 3123/2025, que atribui possível responsabilidade funcional à servidora contratada por meio de processo seletivo, L.T.F..

Considerando que, em data anterior à instauração do Processo de Sindicância, a referida contratada formalizou seu pedido de exoneração, com desligamento efetivo ocorrido em 02 de fevereiro de 2026.

Considerando a manifestação do Presidente da Comissão, opinando pelo arquivamento do referido processo, por ausência de vínculo jurídico vigente à época da instauração e consequente impossibilidade de prosseguimento da apuração disciplinar.

Diante do exposto, acolho o despacho do Presidente da Comissão e, com fundamento no artigo 210, inciso I, da Lei Complementar nº 16/93, determino o **arquivamento** do Processo de Sindicância.

Dê-se ciência à ex-servidora contratada.

Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Saúde.

Jales, 06 de março de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município de Jales

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

ÁREA: SAÚDE

OSC: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO.

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo de Repasse de Recurso Financeiro advindo de Emenda Impositiva, com indicação específica à OSC - Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, por meio da Lei n° 5.845, de 23 de outubro de 2025 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026, para a execução do serviço de acolhimento institucional para o idoso - proteção social especial de alta complexidade, no âmbito do Município de Jales.

Fonte de Recurso Municipal - Emenda Impositiva - Valor - R$ 337.232,26 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) – 10 (dez) parcelas a partir da data de assinatura do termo. Certifica que foi publicado no Diário Oficial do Município de Jales, no dia 02 de março de 2026, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da

parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC Lar dos Velhinhos para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor. Jales – SP, 10 de março de 2026. **LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS BERTACHINI,** Membro da Comissão de Seleção

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº

05/2025 que objetiva a Aquisição de playground, com entrega parcelada, por tempo determinado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 17 de março de 2026, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 10 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

errata

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 81/2026, Dispensa Eletrônica nº 04/2026: Onde se lê no Edital – Anexo I – Termo de Referência:

17	008.001.556	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO - 30 LITROS. PACOTE OM 100 UNIDADES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100	45,21	2.260,50

Leia-se:

17	008.001.556	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO - 30 LITROS. PACOTE OM 100 UNIDADES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100	45,21	4.521,00

Jales, 10 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 83/2026. Dispensa Presencial nº. 51/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de insumos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência."Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODNTOLIGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.170.265/0001-87, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.504.853/0001-75 e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.477.571/0001-47. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODNTOLIGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.170.265/0001-87. PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.504.853/0001-75. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.477.571/0001-47. VALOR: R$ 7.928,45(Sete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). ASSINATURA: 09/03/2026. OBJETO: "Aquisição de insumos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 83/2025 Dispensa Presencial nº. 51/2025. Jales – SP, 09 de maço 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de banheiros de alunos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - CONSTRUTORA ATUAL LTDA, CNPJ nº 37.578.426/0001-37. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 03 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA ATUAL LTDA. VALOR: R$ 48.949,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais). ASSINATURA: 05/03/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de banheiros de alunos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 02/2026 – Processo nº 27/2026. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a partir da data da assinatura. Jales – SP, 05 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Errata

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 30/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2025: Onde se lê no Edital: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/03/2026 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - Até às 08h30min do dia 03/03/2026 (horário de Brasília) - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - A partir das: 08h45min do dia 03/03/2026 (horário de Brasília); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO - A partir das 09h00min do dia 03/03/2026, por decisão da pregoeira (horário de Brasília). Leia-se: DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/03/2026 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - Até às 08h30min do dia 12/03/2026 (horário de Brasília) - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - A partir das: 08h45min do dia 12/03/2026 (horário de Brasília); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO - A partir das 09h00min do dia 12/03/2026, por decisão da pregoeira (horário de Brasília). Jales, 10 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 06/2026, que objetiva o Registro de Preço para eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados com instalação inclusa, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 25 de março de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal

do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 09 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 14/2026, Sistema de Registro de Preço nº 09/2026 que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de ventiladores, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 25 de março de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 09 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 15/2026, que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de vidros de diversos modelos e tamanhos com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo o seu encerramento às 08 horas e 30 minutos do dia 31 de março de 2026, com a abertura das propostas às 08h45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3005 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 09 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Segurança Pública

Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Jales

PORTARIA Nº 002/2026 – CORREGEDORIA/GCMJ
Processo Administrativo nº 001/2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possível irregularidade funcional no âmbito da Guarda Civil Municipal de Jales.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JALES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Jales, pela Lei Complementar nº 389, de 11 de maio de 2023, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jales (Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993), e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades de que tenha ciência, nos termos do artigo 205 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

CONSIDERANDO as informações constantes dos Comunicados de Evento e demais registros funcionais relacionados ao funcionamento do Centro de Controle Operacional – C.C.O. da Guarda Civil Municipal de Jales, que indicam possível ocorrência de irregularidade disciplinar;

CONSIDERANDO que, após análise preliminar dos elementos informativos disponíveis, verificou-se a necessidade de apuração administrativa dos fatos noticiados, mediante a instauração de sindicância, a fim de verificar eventual responsabilidade funcional da servidora envolvida;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, nos termos do artigo 208, inciso I, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993, no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, destinada à apuração de possível irregularidade disciplinar relacionada à conduta funcional da servidora Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, J.D.S., matrícula nº 123.XXX.

Art. 2º A presente sindicância tem por objeto a apuração de fatos noticiados como ocorridos no âmbito do Centro de Controle Operacional – C.C.O. da Guarda Civil Municipal de Jales, consistentes, *em tese*, na prática das

seguintes condutas:

I – recusa em apor assinatura em documento oficial relacionado à comunicação administrativa de alteração de escala de serviço;

II – eventual manifestação desrespeitosa dirigida a superior hierárquico no momento da comunicação da referida determinação administrativa;

III – eventual afastamento do posto de serviço sem substituição previamente formalizada no Centro de Controle Operacional – C.C.O., circunstância que teria sido constatada posteriormente por outro servidor.

Art. 3º Para condução dos trabalhos sindicantes, fica designada **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Diogo Melo **COLTURATO**, matrícula nº 123.829, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Jales;

II – Membro: Rafhael Adauto **PEDROSO**, matrícula nº 123.681, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, Inspetor;

III – Membro: Eduardo Ondei **THOMAZIN**, matrícula nº 123.817, Guarda Civil Municipal – 3ª Classe.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão declarar, sob compromisso funcional, não incorrer em qualquer das hipóteses de impedimento ou suspeição que possam comprometer a imparcialidade na condução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão poderá designar servidor para atuar como secretário dos trabalhos sindicantes, incumbindo-lhe a organização dos autos, a lavratura de atas e o registro das diligências realizadas.

Art. 5º Compete à Comissão de Sindicância:

I – proceder à apuração dos fatos descritos nesta Portaria;

II – realizar diligências e requisitar documentos e informações necessários à elucidação dos fatos e à busca da verdade material;

III – promover a oitiva de servidores e testemunhas que possam contribuir para o esclarecimento da ocorrência;

IV – assegurar à servidora sindicada o exercício do contraditório e da ampla defesa, facultando-lhe a apresentação de esclarecimentos, documentos e demais elementos que entender pertinentes;

V – elaborar relatório final circunstanciado, indicando:

a) a inexistência de irregularidade e consequente arquivamento do procedimento;

b) a existência de irregularidade passível de sanção administrativa de menor gravidade, quando cabível;

c) a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, caso os fatos apurados indiquem possível infração disciplinar de maior gravidade.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 7º Determina-se à Corregedoria da Guarda Civil Municipal a autuação, registro e regular processamento do presente procedimento administrativo, assegurando-se a adequada formação dos autos, a juntada de todos os atos praticados pela Comissão e o fiel cumprimento das garantias do devido processo legal administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jales/SP, 09 de março de 2026.
Diogo Melo **COLTURATO**
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Jales
Matrícula nº 123.829

.....

Conselhos Municipais

Atas

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
CMPC – JALES/SP

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JALES – CMPC

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dezenove horas e trinta minutos (19h30min), na Sala de Reuniões do Teatro Municipal de Jales/SP, realizou-se, em formato presencial, a 13ª (décima terceira) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, devidamente convocada por meio do Edital nº 001/2026. Reuniram-se os conselheiros, conforme lista de presença anexa. A sessão foi presidida pelo então Presidente do Conselho, Sr. Higor Arco, que, após constatar a presença do quórum regimental necessário para a realização dos trabalhos, declarou aberta a reunião e procedeu à leitura da Ordem do Dia, conforme previamente estabelecida no edital de convocação, a saber: 01 – Abertura; 02 – Ordem do Dia; 03 – Informes Gerais; 04 – Posse dos novos membros do CMPC; 05 – Apresentação de chapas e eleição da nova Diretoria do CMPC; 06 – Assuntos Gerais; e 07 – Encerramento. O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os conselheiros presentes e ressaltando a importância da sessão, especialmente em razão da posse dos novos membros e da eleição da nova Diretoria do Conselho. Foi apresentada formalmente a pauta da reunião, em conformidade com o Edital nº 001/2026, sendo aprovada pelos presentes, sem ressalvas. No uso da palavra, o Presidente realizou a leitura dos ofícios e das comunicações oficiais recebidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, dando ciência aos conselheiros acerca dos conteúdos encaminhados e registrando-os para conhecimento do colegiado. Na sequência, o Presidente procedeu à posse dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural. Tomaram posse os representantes da sociedade civil, eleitos por meio do Fórum Permanente de Cultura de Jales, conforme a Ata da Plenária do Fórum Permanente de Cultura de Jales do dia 17 de novembro de 2025, sendo os seguintes membros e suas respectivas categorias artísticas: Da Sociedade Civil: 1- Ponto de Cultura: Titular: Clayton Edson Campos; Suplente: Murilo Magno; 2-Manifestações e Expressões Culturais de Rua; Titular: Lucimara Mazuchi Torquato; Suplente: Edilson Elias de Oliveira; 3- Patrimônio Cultural e Histórico, Material e Imaterial; Titular: José Vitorino de Souza; Suplente: Adriano Beijas Gonçalves Junior; 4- Artes Cênicas; Titular: Higor Mariano Arco; Suplente: Ligia Souza Alves; 5- Danças; Titular: Ligia Joaquim Belias Belletti; Suplente: Ayla Maria Limeira; 6- Música; Titular: Fernanda Barboza Burilli; Suplente: Francismar Soares Gomes da Silva; 7- Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais; Titular: Henrique Cardoso Lima; Suplente: Franceli Moro; 8- Área de Livros, Leitura e Literatura; Titular: André Gandolfo; Suplente: Elaine Martins Sgobi; 9- Artesanato; Titular: Erika Antonia Furlan; Suplente: Katia Aparecida Constantini da Silva Campos; 10- Cultura Popular; Titular:Jeferson Luis Bérgamo; Suplente: Rafaela Miay. Do Poder Público: 1- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Divisão de Cultura I; Titular: Luiz Carlos Gonzaga; Suplente: Ailton José de Sá; 2- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Divisão de Cultura II; Titular: Carla Cristina Canhoto Fontona Queiroz; Suplente: Deivid Francisco de Melo; 3- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Divisão de Turismo; Titular: Bruno Altimari Resende de Mattis; Suplente: Marcos Rodrigo Seixas; 4- Secretaria Municipal da Fazenda; Titular Beatriz Pereira Pires; Suplente: Jéssica Bruna Buso Mansueli; 5- Secretaria Municipal de Administração e Inovação ; Titular: Silvia Perpétua Carmelin; Suplente: Lucilene

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
CMPC – JALES/SP

Maria da Costa Sangalli; 6- Secretaria Municipal de Educação; Titular: Tiago Luis de Melo; Suplente: Claudineia Ribeiro Patrocinio; 7- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; Titular: Vinicius Bortolucci Viana Pessoa; Suplente: Gustavo Danilo Pontel; 8- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Titular: Lidiane Cristina Justino; Suplente: Leonardo Henrique R. S. Bertachini; 9- Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social; Titular: Elisangela Renata Santana Zanini; Suplente: Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo; 10- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Titular: Gabriel Moraes Pivoto; Suplente: Jorge Paulo Guzzo, devidamente indicados pelo Poder Executivo Municipal, conforme Decreto nº 11.118, de 09 de fevereiro de 2026. O Presidente destacou a relevância da atuação conjunta e harmônica entre sociedade civil e Poder Público na formulação, no acompanhamento e no fortalecimento das políticas culturais do município, desejando aos empossados um mandato pautado pela responsabilidade, pelo compromisso e pela participação ativa. Dando prosseguimento à pauta, o Presidente abriu deliberação quanto à forma de votação a ser adotada para a eleição da nova Diretoria, submetendo ao plenário a escolha entre votação por chapa única ou por cargos individualmente. Após manifestação dos conselheiros, deliberou-se pela realização da eleição por meio de chapa. Foi apresentada uma única chapa, composta pelos seguintes membros: Presidente: Bruno Altimari Resende de Mattis; Vice-Presidente: Fernanda Barboza Burilli; Secretário: Luiz Carlos Gonzaga e 2º Secretário: Gabriel Moraes Pivoto, não havendo outras chapas inscritas, a chapa apresentada foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando, assim, eleita a nova Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato correspondente. Após a proclamação do resultado, o Presidente franqueou a palavra aos presentes para eventuais manifestações. Na oportunidade, o Presidente eleito, Sr. Bruno Altimari Resende de Mattis, fez uso da palavra para agradecer a confiança nele depositada e os votos recebidos, parabenizando os demais membros que compõem a nova Diretoria. Manifestou seu compromisso em conduzir os trabalhos de forma democrática, participativa e transparente, colocando-se à disposição de todos os conselheiros para o fortalecimento das ações e das políticas culturais no âmbito municipal. Aberta a palavra para assuntos gerais, não houve outras manifestações por parte dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Plenária Ordinária, agradecendo a presença e a colaboração de todos. Para constar, eu, Luiz Carlos Gonzaga, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Jales/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Presidente:
BRUNO ALTIMARI RESENDE DE MATTIS

Secretário:
LUIZ CARLOS GONZAGA

CMPC de Jales
Conselho Municipal de Politica Cultural
Criado pela Lei nº 5.043 de 05 de agosto de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – 12/02/2026

Lista de Presença

	NOME COMPLETO	CÂMARA SETORIAL/ SEGMENTO	ASSINATURA
01	Oziel Francisco de Melo	Poder Público	
02	Luiz Carlos Gonzaga	Poder Público	
03	Claudinéia Ribeiro Bertanha	Poder Público	
04	Lidiane Cristina Justino	Poder Público	Lidiane
05	Leopoldo B. R. de Souza Bertachi	Poder Público	
06	Marcos R Serra	Poder Público	
07	Luciana C. S. Marcegoza	Poder Público	
08	Elisangela R. S. Zanini	Poder Público	
09	Jessica Bueno Bueno Mansueli	Poder Público	Jessica B. B. Mansueli
10	Gabriel Moraes Pereto	Poder Público	
11	Bruno Altimari Resende de Mattos	Poder Público	
12	Ligia L B Ballotti	Sociedade civil	
13	Elielson Elias de Oliveira	Sociedade civil	
14	José Vitorino de Souza	Sociedade civil	
15	Francisma Soares Gondim Silva	Música	
16	Fernanda Barboza Burilli	Música/sociedade civil	
17	Jefferson Luís Bezerra	Cultura Popular	
18	Elaine Martins Legali	Livro e Literatura	
19	Claudio Campos	Pontos de Cultura	
20	Katia Dep. Constantino da Silva Campos	Artes Cênicas	
21	Gyson Ferreira da Silva Junior	Artes Cênicas	
22	Henrique Cardoso Lima	Cinema e Audiovisual	
23	Hagar Mariano Arco	Artes Cênicas	
24	Fernanda Moro	Audiovisual	
25	Rafaela Miyai	Cultura Popular	
26	Jorge Paulo Calixto	Esporte	
27	Luciana Mayumi Furquato	Cultura Urbana	
28	Silvia Perpetua Carmelin	Poder Público	
29	Milena Cristina S. Jimenez	Pontos de Cultura	Milena Cristina
30	Leticia Lopes Perfeito	Ponto de Cultura	





Carimbo de data/hora	Nome completo	Segmento que representa	Você é membro:	Após a leitura integral da Ata da 13ª Sessão Plen
06/03/2026 15:26:50	Bruno Altimari Resende de Mattis	Secretaria de Cultura e Turismo - Divisão de Turismo	Titular	Aprovação da Ata
06/03/2026 15:28:02	Luiz Carlos Gonzaga	Secretaria de Cultura e turismo -divisao cultura	Titular	Aprovação da Ata
06/03/2026 15:28:24	Gabriel Moraes Pivoto	Poder Público (SMEL)	Titular	Aprovação da Ata
06/03/2026 15:30:05	VINICIUS BORTOLUCCI VIANA PESSOA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	Titular	Aprovação da Ata
06/03/2026 15:30:17	Lidiane Cristina Justino	Poder Público - Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular	Aprovação da Ata
06/03/2026 15:39:05	JEFESON LUIS BERGAMO	CULTURA POPULAR	Titular	Aprovação da Ata
06/03/2026 15:39:45	Elisangela Renata Santana Zanini	Secretaria de Cidadania e Inclusão Social	Titular	Aprovação da Ata
06/03/2026 17:12:29	Erika Antonia Furlan	Artesanato	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 08:48:20	Tiago Luis de Melo	Secretaria de Educação	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 08:55:37	Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz	Cultura	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 08:57:31	Fernanda Barboza Burilli	Música	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 08:59:16	Beatriz Pereira Pires	Secretaria de Fazenda	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 09:23:06	Sílvia Perpétua Carmelin	Secretaria de Administração e Inovação	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 09:38:58	André Luis Gandolfo Duran	Literatura	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 09:49:21	José Vitorino de Souza	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 10:19:10	Clayton Edson Campos	Pontos de Cultura	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 11:01:48	Lígia J B Belletti	Dança	Titular	Aprovação da Ata
09/03/2026 16:50:57	Higor Mariano Arco	Artes Cênicas	Titular	Aprovação da Ata
06/03/2026 15:28:06	Leonardo Henrique Ribeiro dos Santos Bertachini	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Suplente	Aprovação da Ata
06/03/2026 15:55:55	Deivid Francisco de Melo	Poder Público -Divisão de Cultura	Suplente	Aprovação da Ata
06/03/2026 16:12:43	Marcos Rodrigo Seixas	Poder público	Suplente	Aprovação da Ata
06/03/2026 16:41:42	CLAUDINEIA RIBEIRO PATROCINIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Suplente	Aprovação da Ata
07/03/2026 12:09:53	Edilson Elias de Oliveira	Manifestaçoes e expressoes culturais urbanas	Suplente	Aprovação da Ata
09/03/2026 08:10:14	Ailton José de Sá	Cultura e turismo	Suplente	Aprovação da Ata
09/03/2026 09:34:36	Lucineia curtolo scaramuza mancegozo	Secretaria de Cidadania e Inclusão	Suplente	Aprovação da Ata
09/03/2026 09:41:11	Murilo Magno dos Santos Correa	Ponto de Cultura	Suplente	Aprovação da Ata
09/03/2026 10:22:07	Francismir Soares Gomes da Silva	Música	Suplente	Aprovação da Ata
09/03/2026 10:38:47	Ayla Limeira	Dança	Suplente	Aprovação da Ata
09/03/2026 10:59:36	Katia Aparecida Constantino da Silva Campos	Artesanato	Suplente	Aprovação da Ata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES - COMSEA.

Aos dois dias do mês de março de 2026, as quatorze horas , reuniram-se ordinariamente, os membros do COMSEA municipal, nomeados pelo decreto nº. 10.925, de 17 de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, localizada na Av. Jânio Quadros, nº 305, nesta cidade de Jales, estado de São Paulo . Estando presentes os seguintes conselheiros: Andrea Cristina Modesto, Daniel Cruz Zilio, Nilton Aparecido Marques de Oliveira, Silvia Andreu Avellaneda Pigari, Rute Bernardo Pinto, Sandra Léia Gomes da Silva, Carolina Kawano Pavan, Silvia Mara dos Santos Besteti e Sérgio Yoshimi Nishimoto com a participação da Primeira Dama senhora Alziane Fontes Rossafa Moreira e do Secretário Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal Ademir Balero Molina. A Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Sra. Andrea Cristina Modesto, deu início aos trabalhos conforme pauta estabelecida. I .**Abertura, leitura, votação e assinatura da ata anterior** - A leitura da ata da reunião anterior foi dispensada por unanimidade. II – **Expediente-** Foi apresentado o Decreto nº 10.925, de 17 de setembro de 2025, referente à nomeação dos membros do COMSEA. A Sra. Rute Bernardo, representante da CATI de Jales, informou que os membros nomeados terão mandato de dois anos, por estarem em período de recondução, conforme o Regimento Interno. Após o cumprimento desse período, será necessária a publicação de novo edital para abertura de inscrições visando à composição do Conselho pela sociedade civil. III – **Ordem do Dia** a) Eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretários-Foi deliberado que a eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários será realizada em reunião extraordinária, considerando que parte dos conselheiros não foi devidamente informada sobre a presente reunião, o que impossibilitou eventuais candidaturas.**b) Formação de Grupo de Trabalho-**A formação do grupo de trabalho para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional também será tratada na reunião extraordinária.**c) Formação da CAISAN-** Quanto à formação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, ficou definido que a Secretária Andrea Cristina Modesto oficializará ao Prefeito Municipal a solicitação de indicação dos membros que comporão a Câmara, considerando a reestruturação administrativa ocorrida no início de 2025, o que demanda atualização dos representantes.IV – **Outros Assuntos-**O Secretário Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Sr. Ademir Balero Molina, informou sobre a parceria da Secretaria no acompanhamento e desenvolvimento das ações relativas à Segurança Alimentar e Nutricional.Na sequência, foi realizada a leitura do Regimento Interno pela Sra. Silvia Andreu Avellaneda Pigari, que esclareceu a necessidade de adequações em razão da decisão da administração municipal quanto à adesão ao SISAN – Sistema Nacional de

Segurança Alimentar e Nutricional.As alterações propostas no Regimento são: Previsão de realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional com periodicidade não superior a quatro anos;Atualização da nomenclatura das Secretarias representantes do Poder Público;Inclusão de parágrafo com a seguinte redação:"O/a Presidente e Vice-Presidente do COMSEA Municipal são representantes da sociedade civil, eleitos entre seus pares e designados pelo Prefeito Municipal."A Sra. Rute Bernardo informou ainda que, conforme a Lei Municipal nº 5.447, de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do COMSEA, em seu Art. 2º, inciso XI, o Regimento Interno deve ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal. Assim, após as atualizações, o documento deverá ser encaminhado para aprovação do Chefe do Executivo. V- **Encerramento-**Ficou acordado que será convocada reunião extraordinária para: Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretários; Formação do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Discussão final e aprovação das alterações do Regimento Interno. Diante da ausência do secretário(a) nomeados,fui designada para secretariar no momento esta reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, segue assinada por mim, Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, e pela Sra. Andrea Cristina Modesto, Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI:10286293897
Assinado de forma digital por SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI:10286293897
Dados: 2026.03.09 10:01:48 -03'00'

Silvia Andreu Avellaneda Pigari
Secretária da reunião

ANDREA CRISTINA MODESTO:26177143814
Assinado de forma digital por ANDREA CRISTINA MODESTO:26177143814
Dados: 2026.03.09 09:58:26 -03'00'

Andréa Cristina Modesto
Secretária Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

DATA:02/03/2026

LOCAL: Secretaria Municipal da Cidadania e Inclusão Social

PAUTA: 1) Abertura, leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior; 2) Expediente: Decreto de nomeação dos membros do COMSEA nº 10.925 de 17 de setembro de 2025; 3) Ordem do dia: Eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretários; Formação de grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Formação da CAISAN; 4) Outros assuntos de interesse - Atualização e Aprovação do Regimento Interno; Adesão do município de Jales ao SISAN ;Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 5)Encerramento

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	CONDIÇÃO	ASSINATURA
Andrea Cristina Modesto	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular	
Daniel Cruz Zilio	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Suplente	
Silvia Andreu Avelhaneda Pigari	Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem - Estar Animal.	Titular	
Bruna Abel Sangali	Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem - Estar Animal.	Suplente	
Grace Kelly Momesso da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	
Catiane Cristina de Paula Fachola	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	
Sandra Leia Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Titular	
Carolina Kawano Pavan	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	
Rute Bernardo Pinto	Diretoria de Assitência Técnica Integral-CATI	Titular	
Gilberto José Batista Pelinson	Diretoria de Assitência Técnica Integral-CATI	Suplente	
Neli Antônia Meneghini Nogueira	Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ	Titular	
José Buso Filho	Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ	Suplente	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
Avenida Jânio Quadros, nº 305 - Centro | CEP: 15700-046 | JALES- SP

COMSEA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

Nilton Aparecido Marques de Oliveira	Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense-SACRA	Titular	
Karina Paz Landim	Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense-SACRA	Suplente	
Antonio José Pietrobon	Cáritas Diocesana de Jales	Titular	
Anieli Camila Artilha Leite	Cáritas Diocesana de Jales	Suplente	
Silvia Mara dos Santos Besteti	Lar São Vicente de Paulo de Jales	Titular	Silvia Besteti
Juliana Cristina de Sá Lourenço	Lar São Vicente de Paulo de Jales	Suplente	
Cristina Roberta da Cruz	Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Jales	Titular	
Lilian Parminondi Prado	Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Central de Jales	Suplente	
Luiz Carlos Tondini	Comunidade AMACOR	Titular	
Juliane Escapolan Matos	Comunidade AMACOR	Suplente	
José Candeo	Sindicato Rural de Jales	Titular	
Sérgio Yoshimi Nishimoto.	Sindicato Rural de Jales	Suplente	
Rosana de Souza Soler	Lions Clube de Jales	Titular	
Jorge Pêgolo	Lions Clube de Jales	Suplente	
Antonio Bernardo de Oliveira Neto	Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis -AVIDE	Titular	
Driely Regina Santana de Souza	Associação dos Voluntários em Defesa dos Grupos Vulneráveis -AVIDE	Suplente	
Rosa Carmem de Oliveira	Grupo Espírita Beneficente Maria Dolores- MADÔ	Titular	
Claudir Balestreiro	Grupo Espírita Beneficente Maria Dolores- MADÔ	Suplente	

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 005/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, conforme Termo de Referência."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, deu como vencedora a empresa**: 65.264.623 LUCAS GABRIEL BUENO,** estabelecida na Rua Ricardo de Freitas Nº242 Jardim do Bosque, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.703-394 , **CNPJ (MF) 65.264.623/0001-17,** que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados no valor global de **R$59.662,76 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Conforme disposto no Termo de Referência, a Empresa Vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da publicação do Resultado no D.O do Município, assinar o Termo de Contrato.

Jales (SP), em 10 de março de 2026.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 005/2026

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** a Empresa: **65.264.623 LUCAS GABRIEL BUENO, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ (MF) 65.264.623/0001-17** com o Valor Total de *R$ $59.662,76 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)* cujo o objeto da licitação constante: **"Aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, conforme Termo de Referência."**

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 10 de março de 2026.
João Eduardo De Lima Carvalho
Superintendente

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 005/2026

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, conforme Termo de Referência."

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 005/2026** assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 10 de março de 2026.
João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa**: 65.264.623 LUCAS GABRIEL BUENO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ (MF) 65.264.623/0001-17**, com sede Rua Ricardo de Freitas Nº242 Jardim do Bosque, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.703-394, sob o valor de R$59.662,76 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 10 de março de 2026
João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....